



DECRETO Nº 404, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal e "ad - referendum" da Câmara Municipal.

D E C R E T A:

Art. Único - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 402, de 31 de outubro de 1962, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 1962.

*Adolpho David*  
\* ADOLPHO DAVID \*  
\* PREFEITO \*

*20*  
*Reprovidado por deliberação*  
*nº 781, de 7/3/63.*  
*NS*

PUBLICADO  
Folha da Cidade  
EM 14-4-1963